

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 144/2.019.**

Às catorze horas e dez minutos do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 144/2.019, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de campo de futebol society, no bairro Vera Cruz. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasnão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de cinco empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – GTC Construtora de Obras Eirelli, 2 – MCG Projetos de Engenharia Ltda EPP, 3 – Kairo Augusto Marques EPP, 4 – Carol Construtora Ltda EPP e 5 – Rodomix Obras e Serviços Eireli EPP. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Marcio Henrique Pereira, RG 18.425.873; Flávio José Ulian, RG 8.423.516-0; Kairo Augusto Marques, RG 41.809.877; Cláudio de Jesus Bissolli Júnior, RG 49.849.760-4; e, Rosangela Amélia da Conceição, RG 27.451.264-6, representantes, respectivamente, da primeira, segunda, terceira, quarta e quinta empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação, o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado será divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. O senhor Cláudio de Jesus Bissolli Júnior, representante da empresa Carol Construtora Ltda EPP, afirmou que a empresa Kairo Augusto Marques EPP não apresentou o CRC. A senhora Rosangela Amélia da Conceição, representante da empresa Rodomix Obras e Serviços Eireli EPP fez os

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

seguintes apontamentos: que a empresa GTC Construtora de Obras Eirelli apresentou cópia simples do contrato social e que sua certidão do CREA está inválida, pois houve alteração de ME para EPP. Com relação a empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, afirmou que a certidão de falência está vencida, apresentou balanço patrimonial sem registro e não possui atestado para grama sintética. Aduziu que a empresa Kairo Augusto Marques EPP não apresentou acervo, atestado de visita e registro no CREA e que a licitante Carol Construtora Ltda. EPP não possui acervo para grama sintética. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES  
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA  
MEMBRO

REPRESENTANTES:

MARCIO HENRIQUE PEREIRA

FLÁVIO JOSÉ ULIAN

KAIRO AUGUSTO MARQUES

CLAÚDIO DE JESUS BISSOLLI JÚNIOR

ROSANGELA AMELIA DA CONCEIÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 144/2.019.**

Às nove horas do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas: GTC Construtora de Obras Eirelli, MCG Projetos de Engenharia Ltda EPP, Kairo Augusto Marques EPP, Carol Construtora Ltda EPP e Rodomix Obras e Serviços Eireli EPP, participantes do Processo SA/DL nº 144/2.019. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das licitantes. Concluído os trabalhos, constatou-se que somente as empresas: GTC Construtora de Obras Eirelli e Rodomix Obras e Serviços Eireli EPP cumpriram todas as exigências do edital e foram julgadas habilitadas. O senhor Presidente salientou que a empresa GTC Construtora de Obras Eirelli fez a opção de não solicitar o CRC, trazendo em seu lugar os documentos para habilitação no prazo de três dias anteriores à data para a abertura das propostas, conforme legislação e regra estabelecida no Ato Convocatório. As demais licitante foram declaradas inabilitadas pelos seguintes motivos: MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, em razão de apresentar Certidão negativa de Falência vencida e por não demonstrar execução dos serviços de grama sintética, parcela de maior relevância, conforme exigência do Edital, Kairo Augusto Marques EPP, por omitir todos os documentos de habilitação exigidos no subitem 3.5 do Edital e Carol Construtora Ltda EPP, por não demonstrar execução dos serviços de grama sintética, parcela de maior relevância, conforme exigência do Edital. Após a análise da documentação das empresas, o senhor Presidente teceu comentário acerca das declarações dos representantes presentes na sessão pública realizada no dia 22 de julho passado. Com relação às afirmações dos representantes da empresa Carol Construtora Ltda EPP e Rodomix Obras e Serviços Eireli EPP, acerca da documentação da empresa Kairo Augusto Marques EPP, que não apresentou o CRC e também

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

omitiu o acervo, atestado de visita e registro no CREA, cabe inteira razão. A representante da empresa Rodomix Obras e Serviços Eireli EPP acertou ao afirmar que a empresa Carol Construtora Ltda EPP não possui acervo para grama sintética e que a empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP apresentou a certidão de falência vencida e que não possui atestado para grama sintética, todavia, a alegação a respeito do balanço não deve prosperar. Com relação ao apontamento da documentação da empresa GTC Construtora de Obras Eirelli de que apresentou cópia simples do contrato social e que sua certidão do CREA está inválida, pois houve alteração de ME para EPP, não merece guarida, porque a cópia do contrato social da empresa foi facilmente extraída na página eletrônica da Junta Comercial do Estado do Paraná e a questão de ME ou EPP no CREA é irrelevante. As decisões nesta reunião foram tomadas de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES  
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA  
MEMBRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo: SA/DL nº 144/2.019.**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de campo de futebol society, no bairro Vera Cruz.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 20/2.019**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

**Habilitar** as empresas: GTC Construtora de Obras Eirelli e Rodomix Obras e Serviços Eireli EPP, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Inabilitar** as empresas: MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, em razão de apresentar Certidão negativa de Falência vencida e por não demonstrar execução dos serviços de grama sintética, parcela de maior relevância, conforme exigência do Edital, Kairo Augusto Marques EPP, por omitir todos os documentos de habilitação exigidos no subitem 3.5 do Edital e Carol Construtora Ltda EPP, por não demonstrar execução dos serviços de grama sintética, parcela de maior relevância, conforme exigência do Edital

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 28 de julho de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS nº 20/2.019**

**Processo: SA/DL nº 144/2.019.**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de campo de futebol society, no bairro Vera Cruz.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 20/2.019**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 17 de agosto, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 12 de agosto de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 144/2.019.**

Às catorze horas do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: GTC Construtora de Obras Eirelli e Rodomix Obras e Serviços Eireli EPP, habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas, o Presidente declarou aberta a sessão pública e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos membros do Colegiado, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: 1 - GTC Construtora de Obras Eirelli, valor total de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) e 2 - Rodomix Obras e Serviços Eireli EPP, valor total de R\$ 507.337,49 (quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa GTC Construtora de Obras Eirelli, ofertou o menor preço total para o objeto licitado e, após ampla conferência dos valores discriminados na sua proposta, foi eleita vencedora do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES  
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA  
MEMBRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Processo: SA/DL nº 144/2.019.**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de campo de futebol society, no bairro Vera Cruz.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 20/2.019**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

**Classificar** as propostas das empresas: GTC Construtora de Obras Eirelli e Rodomix Obras e Serviços Eireli EPP, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa GTC Construtora de Obras Eirelli, valor total de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

**Publique-se.**

Monte Alto/SP, 17 de agosto de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

---

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 144/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 27 de agosto de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 144/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 20/2.019, em favor da empresa GTC Construtora de Obras Eirelli, valor total de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 27 de agosto de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
Prefeito